

118

O COLLEGIO DE S. FIEL
NO LOURICAL DO CAMPO
E O
DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
NA COVILHÃ

APONTAMENTOS SOBRE O JESUITISMO

NO

DISTRICTO DE CASTELLO-BRANCO

PELO

Dr. Joaquim Augusto de Sousa Refoios

LENTE DE MEDICINA NA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

1883

COIMBRA
IMPRESA DA UNIVERSIDADE



118

No. 118 Gen. Maximiano Lemos

O COLLEGIO DE S. FIEL

NO LOURICAL DO CAMPO

E O

DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

NA COVILHÃ

APONTAMENTOS SOBRE O JESUITISMO

NO

DISTRICTO DE CASTELLO-BRANCO

PELO

Dr. Joaquim Augusto de Sousa Refoios,

LENTE DE MEDICINA NA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

COIMBRA

IMPRESA DA UNIVERSIDADE

1883

BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. JAIME
LOPES DIAS
CASTELO BRANCO

O COLLEGIO DE S. FELIX

NO COLLEJO DO CARMO

DE 1884 SENHORA DE BOZECIO

NA COLLEJA

ADVERTIMENTOS SOBRE O RESUMIDO

DO

DISTRICTO DE CASTELO BRANCO

DE

DR. JACQUIN AUGUSTO DE SAUS REBOA

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO BRASIL

COMPRAR

EM REZA DO LIVRO DE

1883

MUNICIPAL DO JARU

HISTORIA DO PRESENTE RELATORIO

Em 17 de novembro de 1880 o sr. José Luciano de Castro, então ministro do reino, assignava e expedia aos governadores civis uma portaria circular, na qual lhes exigia informações minuciosas sobre a existencia de escholas ou estabelecimentos de ensino, pertencentes a membros de congregações religiosas estrangeiras, ou por elles dirigidos.

Em Castello-Branco o governador civil, a fim de cumprir a portaria, nomeava por alvará de 2 de dezembro uma commissão, a qual, depois de ter visitado e examinado no districto os estabelecimentos que lhe foram indicados, entregou em 13 d'esse mez o seu relatorio.

Durante a sessão legislativa de 1881 houve na Coviilhã uns tumultos, dirigidos pelos jesuitas que incitaram o povo atacar a casa do theatro onde se levava á scena um drama anti-jesuitico; o sr. Rodrigues de Freitas, então deputado, tendo conhecimento d'estes factos, interpellou sobre elles o sr. ministro do reino e pediu que á camara dos deputados fosse enviado o relatorio.

O sr. Luciano de Castro respondeu que esperava pelos

relatorios de todos os governos civis para estudar então o assumpto.

Apezar das instancias do sr. Rodrigues de Freitas, que chegou a apontar á camara os vicios principaes do collegio de S. Fiel, é certo que o ministerio progressista cahiu, sem que o pedido do sr. Rodrigues de Freitas fosse satisfeito.

Seguiu-se no governo um ministerio regenerador sob a presidencia de Rodrigues Sampaio.

O sr. Luciano de Castro, então simples deputado, pediu que o ministro do reino trouxesse á camara electiva o relatorio, recebido pelo governo progressista; e se a memoria me não falha, Rodrigues Sampaio respondeu que o mandaria procurar na secretaria, pois que não apparecera ás primeiras pesquisas.

Seguiu-se no parlamento um longo periodo de silencio sobre tal assumpto, até que o sr. Pedro da Silva Martins, deputado eleito por Castello-Branco em 1881, pediu novamente o relatorio na sessão legislativa do corrente anno de 1883.

O sr. Thomaz Ribeiro, ministro do reino, respondeu que lhe constava ter o relatorio desaparecido da secretaria do ministerio do Reino.

Ainda durante a sessão legislativa d'este anno o sr. Marianno de Carvalho, a proposito da discussão da reforma do ensino secundario, se referiu largamente ao collegio de S. Fiel, narrando factos, que constam do relatorio, embora alguns um pouco alterados.

Referindo-me a esta alteração, de certo involuntaria, não devo passar além sem declarar que não pretendo

dirigir por isso uma censura ao illustre deputado; ignoro completamente a forma como elle se habilitou com o conhecimento d'esses factos: é possível que lhe fornecessem, já um pouco alterada, a copia do relatorio, como igualmente a forneceram ao illustrado redactor do *Povo portuguez*.

—*—

Apreciando muito rapidamente, mas com a maior e mais serena imparcialidade, os factos que ficam apontados, direi que realmente me parecia melhor que o sr. Luciano de Castro se apressasse a trazer á camara, em quanto ministro, o relatorio, do que se demorasse a ponto de ter de o pedir como deputado ao ministro que lhe succedeu.

Este pedido do sr. Luciano de Castro, como deputado, é a confissão de que encontrou no relatório factos importantes, sobre os quaes não quiz ou não poude providenciar, em quanto ministro.

E o sr. Pedro Martins não se melindrará nas boas relações que tem comigo, se eu lhe disser n'este lugar com toda a franqueza que desejava antes vel-o impressionado pelos terriveis effeitos dos jesuitas no districto de Castello-Branco, e especialmente na Covilhã, pedir ao sr. Thomaz Ribeiro o relatorio e pedir-lhe na camara providencias sobre a attitude perigosa e ameaçadora do jesuitismo na Covilhã logo durante a sessão legislativa de 1882, em quanto conservava relações amigas com o governo, do que ter guardado esse pedido para a sessão de 1883, quando deixara de ser amigo do governo.

Similhantermente eu desejava ver o sr. Marianno de Carvalho pedindo logo em 1880 ao governo progressista providencias com a mesma energia, com que só em 1883 apontou ao governo regenerador, seu adversario, o collegio de S. Fiel.

Na sessão legislativa de 1880 tambem se discutiu e até se approvou uma reforma de instrucção secundaria; o ensejo era, portanto, o mesmo.

Finalmente o sr. Thomaz Ribeiro, ministro do reino, respondendo em plena camara que lhe constava ter desaparecido do seu ministerio o relatorio; e não tendo uma só palavra de extranheza por tal desaparecimento (que é a subtracção d'um documento official); e não prometendo espontaneamente que tractaria de descobrir quem o subtrahiui, e em que epocha se fez a subtracção; mostrou ao paiz inteiro que o jesuitismo nos assoberba já por tal forma, apezar das leis do Marquez de Pombal, que os seus sectarios invadem a secretaria do ministerio do reino, subtrahem os documentos officiaes que os compromettem, e que esta subtracção se faz impunemente, auctorisando portanto quantas fôr conveniente fazer.

—*—

N'esta apreciação não agradarei a nenhum dos individuos cujos actos aprecio. Não admira: porque eu encaro esta questão, completamente despreoccupado com as difficuldades que qualquer partido possa encontrar para as suas conveniencias transitorias, quando quizer tocar de vez na lepra do jesuitismo e se resolva a cural-a entre nós.

Tem-me querido parecer que os nossos partidos liberaes teêm receio de tocar-lhe, e que, reconhecendo a necessidade de o fazer, desejam antes que os seus adversarios o façam.

De maneira que este relatorio, naturalmente destinado a concorrer, na medida do valor dos factos que encerra, como uma parcella a adicionar a tantas outras para reunir a grande familia liberal portugueza contra os fortes e incessantes manejos jesuiticos, tem sido desviado d'esse fim, e tem servido d'arma politica d'um partido liberal contra outro, tambem liberal.

Os jesuitas são o *tertius gaudet* n'esta lucta.

Pela minha parte resta-me a consciencia de ter empregado desde o principio, quanto de mim dependia, o maior cuidado em desprender este assumpto d'estas luctas de parcialidades politicas.

Acceitando o encargo da commissão de inqueritò ao collegio de S. Fiel e a dois outros collegios na Covilhã, apontados como estabelecimentos dirigidos por jesuitas, julguei prestar um serviço á causa liberal do meu paiz, e em especial ao districto de Castello-Branco, onde vivi desde criança; porque acreditei que sobre o espirito do sr. Luciano de Castro, expedindo a portaria de 17 de novembro, se fazia sentir a influencia da energia de Julio Ferry e o desejo de evitar que os jesuitas, expulsos da França, viessem engrossar o numero dos que em Portugal já cresciam e floresciaam, embora mais escondidos do que hoje.

O meu primeiro cuidado foi collocar o relatorio em condições de ficar superior ás luctas partidarias da localidade.

Sendo n'essa epocha *completamente extranho* ás estereis luctas politicas da localidade; e não vendo a possibilidade de constituir a commissão com individuos nas mesmas condições, lembrei-me d'um outro expediente.

Declarei ao governador civil, Xavier da Silva, que accetava o encargo da commissão, comtanto que os outros dois membros pertencessem cada um a seu partido politico — *branco e preto* (segundo o *calão* politico da localidade).

Impondo esta condição, eu queria evitar que um d'esses partidos, com a ambição cega de colher para seus auxiliares nas primeiras eleições os elementos jesuiticos, lhes apontasse o partido contrario como promotor d'aquelle inquerito, feito a serio, e chegasse ao extremo de guerrear o relatorio e a commissão.

Representados na commissão os dois partidos, e representados com egualdade porque o terceiro membro da commissão não pertencia então a nenhum, eu esperava que os dois partidos se empenhassem egualmente n'uma honesta e honrada lucta contra os jesuitas, que especialmente na Covilhã corroem e dominam extraordinariamente.

Cheguei até mesmo a conceber a possibilidade de que fosse este o primeiro passo para se fundirem n'um só esses dois partidos, puramente pessoas; porque, com vida separada, qualquer d'elles está pobre de pessoal intelligente, activo, illustrado e recto; o novo partido, resultante da fusão dos dois, elevar-se-hia na quantidade e qualidade do seu pessoal, e poderia repellir então os elementos maus que agora cada um d'elles tem de conservar entre os seus membros.

A minha exigencia foi satisfeita: porque o segundo signatario do relatorio, o sr. Hermano das Neves, pertencia e pertence ao partido *preto*, e o terceiro signatario, o sr. Roballo Guedes, pertencia e pertence ao partido *branco*.

O segundo signatario tinha por si ainda a grande recommendação de conhecer factos especiaes do collegio de S. Fiel, de ter lá presenciado alguns (como por exemplo exorcismos e o chamado *retiro*, etc.), de ter lá tido um sobrinho como alumno; e é de justiça confessar que a elle se deve o ter-me informado d'esses factos e ter-me habilitado a perguntar por elles aos padres do collegio.

A commissão procedeu ao respectivo inquerito no collegio de S. Fiel e na Covilhã; e como sabia d'antemão que se ia encontrar com gente que havia de ter o maximo empenho em illudil-os, os commissionados estabeleceram um determinado programma de perguntas, sendo as primeiras apparentemente simples e as ultimas ligadas sempre com as primeiras, porém mais apertadas.

Quando os padres nas respostas que com uns ares seraphicos davam ás primeiras perguntas julgavam ter-nos enganado, nós abandonavamos o assumpto d'essas perguntas, para voltarmos a ellas quando, depois d'uma larga interrupção em que falavamos d'outros assumptos, apparecia uma resposta dos padres em perfeita contradicção com as primeiras.

Muitas vezes me aconteceu este resultado até com o proprio director; leia-se o relatorio a proposito de alimentação, de irmandades, de habilitações dos professores, e conhecer-se-ha o effeito benefico d'este longo trabalho de exploração.

Effectivamente era preciso todo este cuidado, superior ao que é necessario para fazer n'um doente um diagnostico difficil.

A commissão faria um papel ridiculo aos olhos de toda a gente sensata, se chegasse aos collegios que examinou, e se limitasse a perguntar aos directores se porventura elles e os professores pertenciam a congregações religiosas estrangeiras, e se os alumnos aproveitavam com o seu ensino, e se contentasse desde logo com as respostas.

Estudando tudo, até mesmo a alimentação, a commissão não exorbitou: o alvará, que vai publicado a pag. 8, exigia d'um modo geral que se averiguassem *as circumstancias em que se achavam* os collegios, e depois fazia exigencias especiaes.

Fez-se o inquerito e redigiu-se o relatorio.

Com a minha letra foi escripto o relatorio que foi entregue ao governador civil, e a copia que agora serviu para a presente publicação.

Conscios de que tinhamos exarado no relatorio factos importantes e de que tinhamos cumprido o nosso dever desassombradamente; e intendendo que, não sendo secreta a nossa missão, não havia motivo para guardarmos em segredo o que se tinha affirmado no relatorio, assentámos em deixar ler a copia do relatorio a quem desejasse vê-la.

Muitas pessoas a leram; algumas tiraram copia e extractos; e tiraram-se copias de copias.

Tal foi o interesse que, sem distincção de côres politicas, o assumpto despertava no districto.

Não tivemos receio de que se apontassem como menos exactas as nossas asserções.

Se o relatório fosse um libello accusatorio, destituido de fundamento, conviria tornal-o confidencial; o procedimento rasgado da commissão, patenteando-o, nascia da grande verdade com que o redigia, e prova-a ao mesmo tempo. Nem d'outra fórma eu acceptaria o encargo.

Teve pois no districto a maxima publicidde que poderia ter um manuscrito.

Os proprios padres do collegio de S. Fiel não tiveram difficuldade em saber o que no relatório se affirmava; e contudo conservaram-se silenciosos, não se queixaram de que o relatório não fosse verdadeiro: e a imprensa reaccionaria, jesuitico-legitimista, tambem se não queixou.

No districto de Castello-Branco teve-se largo conhecimento de que um resultado benefico immediato nasceu do inquerito da commissão.

No collegio modificaram-se desleixos que sobre hygiene se apontavam no relatório; melhorou-se extraordinariamente a alimentação, segundo o affirmavam as familias que tinham filhos no collegio; e chegou-se até a retirar da porta interior do collegio o quadro, de que fala o relatório e que n'um dos artigos regulamentares definia a indole do ensino n'aquella casa (pag. 30 d'este folheto).

Bem sei eu que o terem retirado e escondido aquelle quadro não equivale a terem transformado a indole do collegio; mas os melhoramentos hygienicos, especialmente na alimentação, constituem uma proficua realidade.

Assim ganharam as crianças na educação physica, em-

bora se lhes conservassem os vícios da educação moral, se é que mesmo não lhos aggravaram.

A maior parte das familias, que mandam seus filhos para o collegio de S. Fiel, fazem-o esperando que lhes será facil apagar n'elles, á sua sahida do collegio, os vestigios da direcção jesuitica, aproveitando-lhes tão somente o ensino litterario e scientifico.

Esquecem-se de que é profundo o conhecimento que os jesuitas têm da organização do espirito: não sabem a grande fascinação que sobre os espiritos infantis exerce a direcção jesuitica, profundamente calculada e estudada de longos annos; e ignoram, finalmente, todos os cuidados que é preciso empregar para que o cerebro da criança se desenvolva gradual e harmonicamente, adquirindo conhecimentos concretos, e se não atrophie ou se desequilibre pelo mysticismo e pelo esforço a que o obriga a concepção das grandes abstracções mysticas n'uma idade com que a natural aptidão é para receber noções concretas.

Eu disse, ha pouco, que os vícios da educação moral dos alumnos se aggravaram no collegio; e digo-o, porque me consta que no espirito dos alumnos do collegio se tem feito nascer e se tem alimentado sentimentos de odio contra os individuos que fizeram parte da commissão; e eu considero de pessima educação moral o desenvolver a precocidade de sentimentos d'esta ordem.

A criança não nutre naturalmente odios: não se lhe deve pois desenvolver artificialmente esta qualidade, que rouba a frescura do espirito e do corpo.

Tem-se feito crêr aos alumnos do collegio que nos seus

exames eram tractados injustamente pelos examinadores no lyceu de Castello-Branco; o que é decerto a continuação d'aquella pessima educação moral.

Na distribuição de premios no collegio de S. Fiel, no verão de 1882, foi recitado o seguinte dialogo entre dois alumnos do collegio, que revela bem a verdade da pessima educação moral a que me referi:

O exito dos exames em Coimbra e Castello-Branco.
Dialogo entre Julio, alumno do collegio de S. Fiel examinado em Coimbra, e Elviro, alumno do mesmo collegio examinado em Castello-Branco.

ELVIRO	Aqui já! Bem haja a vinda
(a Julio recém-chegado de improviso)	Que eu só esperava amanhã; Folgarei de ouvir mais cedo Novas da Athenas Coimbrã. Uma sei, que no exame De rhetorica por lá Colheste viçosos louros; Mas tal bem te obrigará...
JULIO	A que?
ELVIRO	A compor com esmero Uma linda apologia, Que deve ser declamada Na festa da academia.
JULIO	Apologia!!! O objecto?!
ELVIRO	O nosso exito cantar No lyceu albicastrense; Vamos, toca a principiar.
JULIO	Porém eu recém-chegado Nada sei; tu m'o dirás,

- ELVIRO Depois tu com tua rhetorica
Tudo emfim adornarás.
Na chamada *secundaria*,
Entre *rr* e approvações
Tivemos meio por meio,
Desprezadas as fracções.
- JULIO Como assim? pois essa verba
Este anno é excepcional;
Co'as commissões cada exame
Era um triumpho annual.
- ELVIRO Então... Coimbra em Castel-Branco
Tinha a balança na mão.
- JULIO Mas se Coimbra partiu,
Já não ha balança então?
- ELVIRO Que queres? talvez de Coimbra
É menos douta a balança;
As de cá vêm mais directas
Da republica de França;
Modernas, lisas e os pratos
Têm cada corda tão fina
Que podiam em casos d'urgencia
Substituir a guilhotina.
- JULIO Se tal é, meu bom Elviro,
Dá-me os parabens aos mil;
Foi na *rude* Lusa Athenas
Mais florido o nosso abril.
Por entre oito ferimentos
De Minerva no lidar,
Um cento houvemos de louros
E de louros um mar.
Sempre o Ceu conimbricense,
Afóra nuvens mui raras,
Ao Collegio fidelense
Mostrou amplidões mui claras.
Mas este anno, mais que nunca,

Nossa esp'rança replenou,
 E horizontes mais brilhantes
 Ao nosso nome alargou.

ELVIRO Ignorava esses triumphos;
 Aceita o meu parabem;
 Farei viagem mais longa
 Lá para o anno que vem.
 Mas agora aos nossos exitos
 No albicastrense lyceu,
 Já se não tece epopeia?

JULIO Ora d'essa me rio eu;
 Pois este mesmo dialogo
 Dicto tim tim por tim tim
 Não é boa apologia?
 Que mais queres tu alfim?
 Corria d'antes mais brisa?
 Mas inda a houve, anda lá,
 E se mais brisa quizeras,
 Fosses commigo de cá.
 Pois não leste nas folhinhas
 Que este anno se iriam ver
 Sezões em Castello Branco
 De justiça e de saber?
 E depois, meu caro Elviro,
 Tu percebes muito bem
 Que ás vezes não colher louros
 São nobres louros tambem.
 As cem glorias lá collidas
 Com vinte *opprobrios* de cá
 Sommam cento e vinte glorias
 Que o tempo não riscará.

ELVIRO Perdão... agora me lembro...
 Inda me restam labores;
 Tenho a ensaiar umas coplas,
 Vae chamar os cantores,

JULIO Eil-os.
 ELVIRO Depressa, p'ra festa
 Restam dois dias ao mais,
 Vamos ver se está sabida
 A canção a nossos paes.

Em contraste com a humilhação apparente, que é a norma dos jesuitas, appareceu já em 1882, como symptoma importante, o dialogo que acabo de transcrever.

Em contraste com o silencio absoluto, que os jornaes reaccionarios conservaram em relação ao relatorio durante o longo prazo de 3 annos apezar do largo conhecimento que d'elle tinham os homens do seu partido, apparece agora arrogante, n'uma attitudo defensiva e offensiva, a imprensa reaccionaria, tomando por thema o discurso do sr. Marianno de Carvalho e invectivando contra o relatorio e contra a commissão que o redigiu.

A differença na attitudo dos reaccionarios hoje e durante os ultimos tres annos provém da consciencia que elles já têm de que era insensato e sem fundamento o receio, que então os dominava, de que em Portugal houvesse um Julio Ferry, e tambem da certeza que lhes assiste de que o partido reaccionario se está alargando e fortificando no nosso paiz por numerosas associações, chamadas innocentemente *catholicas*, e até já por um congresso catholico.

As aspirações republicanas, intempestivas ainda para a actual posição que Portugal occupa na linha ondulosa da sua evolução social, enchem de receio muitos espiritos conservadores, e podem concorrer para engrandecer o partido reaccionario.

Os receios que assaltavam o espirito dos padres do collegio eram reaes, e manifestaram-se bem claramente (como se vê do relatorio) nas confissões e communhões *reparadoras* que elles aconselhavam, na confissão que nos fez o padre thesoureiro, no pedido directo que fez particularmente o director Antoni, e finalmente (o que não consta nem podia constar do relatorio) n'uma carta que o mesmo director escreveu ao governador civil, Xavier da Silva (a quem infelizmente eu já não posso pedir licença para fazer uso d'essa carta), e que eu vi com os meus olhos, e na qual dizia pouco mais ou menos o seguinte: «*que na verdade a commissão tinha descoberto factos importantes, pois que não se tinha limitado (como elle esperava que se fizesse n'um paiz liberal) a observar o que naturalmente se lhe offerecesse, sem que fosse inspecionar os livros do collegio*» e se não me falha a memoria, terminava afirmando *que estava prompto a retirar ao collegio todo o character religioso.*

É notavel porém que a imprensa reaccionaria tem posto o seu principal empenho em fazer *reclame* de frequencia para o collegio de S. Fiel; e para isso tem-se especialmente empenhado em afirmar que a alimentação, tendo sido má, é boa hoje.

Parece ter sido este o fim principal das suas reclamações contra o relatorio, o qual não podia referir factos futuros, que foram já uma consequencia benefica do relatorio.

De resto, a imprensa reaccionaria tem fugido dos pontos mais importantes para nós, os liberaes.

O relatorio não se occupa unicamente do collegio de

S. Fiel; analysa outro do sexo feminino na Covilhã, refere-se a ligações entre os dois, afirma que é jesuitica a direcção espiritual d'esse outro collegio, e considera-os a ambos, como igualmente perigosos no futuro.

Mas porque a commissão não apontou a esse collegio da Covilhã os defeitos que do collegio de S. Fiel podiam mais rapidamente afastar as familias; a imprensa reaccionaria sómente fez *reclame* a favor d'este ultimo, e só por causa d'elle maldisse da commissão publicamente.

Eu devo fazer notar a maneira differente como no relatorio tractámos os dois collegios, considerando-os aliás dos mesmos effeitos perniciosos sobre a educação moral: e que essa maneira differente d'apreciar os dois collegios, igualmente antipathicos, sirva para convencer que a commissão foi justa elogiando o que devia elogiar.

Apezar de se occupar do meu nome um folheto, de de que falo a pag. 4, eu não gastaria tempo a responder-lhe nem a publicar o relatorio; tanto mais que este relatorio encerra para mim mais do que uma lição pratica.

A improficuidade do relatorio, pela falta de força dos nossos governos evidenciada nas primeiras paginas d'este prologo, fez-me arrepende da parte que me competiu n'este trabalho.

Não foi só o termos de saltar por cima dos avisos que na Covilhã nos fizeram de que era perigoso no estado, então actual, d'excitação d'animos irmos ao collegio para nos desempenharmos da nossa missão; foi ainda o tornar-se vehemente uma lucta minha com o reitor do lyceu

de Castello-Branco, onde eu era professor provisório, lucta originada na protecção que elle pretendia dispensar por si e *por mim* ao collegio de S. Fiel, mas lucta desigual pelas accusações *que em officios* elle me fazia occultamente para a Direcção Geral de Instrucção Publica.

E comtudo a incuria, que permittiu deixar desapparecer da secretaria do ministerio do Reino um documento official, permite tambem que continue reitor do lyceu de Castello-Branco (estabelecimento que devia desenvolver todos os seus elementos de competencia com o collegio de S. Fiel, tornando-o tanto menos frequentado quanto mais elevado fosse o ensino no lyceu) o unico professor do lyceu, que por mera conveniencia vive em apertado amplexo com o collegio de S. Fiel, e que figura como advogado que fez o testamento de que fala a petição articulada (pag. 56 d'este folheto). E a responsabilidade d'este facto pésa já sobre tres governos: — o progressista que recebeu o relatorio, e os dois governos regeneradores que já se lhe seguiram.

Ha mais d'um anno que o illustrado redactor do *Povo portuguez* me pediu a copia do relatorio para ser publicada, e eu respondi-lhe que, devendo elle ser publicado com auctorisação dos tres signatarios, eu pela minha parte não dava essa auctorisação.

Não estava disposto a tocar mais n'um assumpto que me tinha dado dissabores.

Comtudo não sei quem lhe forneceu ultimamente uma copia pouco exacta; o illustrado redactor entendeu que devia acceital-a e que podia e devia publical-a sem o assentimento dos signatarios do relatorio.

D'ahi as minhas reclamações, para que o relatorio, adulterado, não corresse como verdadeiro: e a minha determinação de o publicar para que as minhas reclamações não favorecessem a reacção (pag. 5).

Á carta do meu illustrado amigo José de Castro, publicada a pag. 3, direi tão sómente que a sua amabilidade quiz vêr se conseguia agradar ao individuo, que lhe enviou a copia, e a mim que reclamava contra essa supposta copia.

Cousa difficil, se não impossivel.

Sem espirito de levantar polemica, que não acceito mesmo sobre tal assumpto, dir-lhe-hei tão somente que tão alterada era a *copia* que lhe mandaram, que foi trunçado o relatorio desde pag. 40 até pag. 47 deste folheto.

O *Povo portuguez* publicou, com muitas alterações em quasi todos os periodos, a parte do relatorio que termina na pag. 40 d'este folheto; e comtudo julgou tel-o publicado inteiro: ao menos não preveniu de que suspendera alli a sua publicação.

Ao illustrado redactor d'aquelle jornal cabe comtudo a culpa de ter accitado e publicado, sem o prévio assentimento dos signatarios do relatorio, o papel que lhe enviaram como sendo a copia d'aquelle trabalho; culpa embora originada no seu grande enthusiasmo em bater a funesta seita jesuitica.

E para responder peremptoriamente á sua carta, que vae publicada a pag. 3; e para o convencer de quão destituída de base era a sua argumentação, limito-me a publicar as duas cartas seguintes, tendo o cuidado de notar-lhe que o trabalho typographico d'este folheto

começou na pag. 1, sendo posteriormente composto este prologo que vae numerado com letra romana.

Carta dirigida ao 2.º e 3.º signatario do relatorio

Tendo terminado a publicação do nosso relatorio sobre o collegio de S. Fiel, e outros na Covilhã, envio-lhes as tres folhas d'impressão já publicadas e que comprehendem todo o relatorio; peço-lhes que confrontem essa publicação com qualquer copia manuscripta que possuam e me escrevam dizendo-me o resultado d'esse confronto.

Coimbra, 3 de julho de 1883.

Att.º v.º^{or} e obrig.º^{do}

J. de Sousa Refoios.

Meu caro Sousa. — Eu e o nosso amigo dr. Hermano, que tambem assigna esta carta, acabamos agora mesmo de cotejar o relatorio sobre o collegio de S. Fiel, que tu mandaste imprimir e de que enviaste um exemplar a cada um de nós, com uma copia do mesmo relatorio que eu tinha em meu poder e que estava assignada por nós tres, e achámos a impressão conforme com esta copia, que foi extrahida do original remetido para o governador civil.

Castello Branco, 11 de julho de 1883.

Dispõe sempre do teu

Att.º am.º v.º^{or} e obrig.º

Joaquim Roballo Guedes

Hermano José das N. Castro e S.ª

Os motivos que me impelliram a publicar agora o relatorio, votado de ha muito pela minha descrença e enfado

a ficar no esquecimento, constam muito claramente de pag. 1 a 6 d'este folheto, que são transcriptas do *Povo portuguez*.

Ao facto de serem *transcriptas* se deve o ir na primeira pagina o meu nome, como lente da Faculdade de medicina, adjectivado de forma bem immerecida por um simples cumprimento do meu amigo José de Castro.

Sirva esta explicação para quem reparar em que vá o meu nome, assim adjectivado, n'um folheto que me pertence.

O ter reclamado contra as alterações do relatorio no *Povo portuguez* não significa que eu as attribua ao redactor d'esse jornal; deixou-se simplesmente enganar acceitando como copia o que não o era.

A este meu juizo, franco e certo, se deve attribuir o ter eu aproveitado algumas notas que esse jornal fez ao relatorio.

Ao terminar este prologo devo declarar que não é minha intenção responder ao sr. Mendes Lages, e muito menos acceitar polemica com elle.

Desde que foi tão pouco comedido, e tão pessoalmente aggressivo para com os signatarios do relatorio, nos seus artigos, publicados na *Cruz do operario*, intendo que devo deixal-o entregue á desgraça do seu estado mental e não acceitar polemica com elle.

Pode pois injuriar-nos, quanto e como quizer: ficará sem resposta minha.

Não sei quem teve a amabilidade de me enviar de Lisboa o folheto, em que se invectiva a commissão d'inquerito ao collegio de S. Fiel, e especialmente a minha pessoa.

Não posso pois pagar-lhe essa divida, enviando-lhe um exemplar d'este folheto.

Não o mandarei *absolutamente a ninguem*, que tenha laivos de jesuitico-legitimista.

A accumulção de serviço na imprensa, o não ter eu apressado o trabalho typographico, e as minhas obrigações officiaes; tudo isso fez demorar até agora esta publicação, encetada no principio de maio.

Coimbra, 14 de julho de 1883.

J. de Sousa Refoios

Transcrevo do n.º 23 do folha *Povo Portuguez*, da Guarda, o seguinte preambulo e as 3 cartas que se seguem.

Relatorio do collegio de S. Fiel

Em seguida publicamos duas cartas que nos foram enviadas pelo distincto lente de medicina na Universidade de Coimbra, e nosso velho amigo sr. dr. Joaquim de Sousa Refoios, reclamando contra algumas alterações que affirma existirem na copia do relatorio da illustrada commissão de inquerito, copia que temos publicado a pedido d'um cavalheiro nosso amigo.

A primeira carta respondemos com a que se lhe segue, vindo depois a segunda não como resposta á nossa que o sr. dr. Refoios julgou particular, mas simplesmente para corroborar o que na primeira havia affirmado e para responder ao sr. dr. Lages.

Devemos estas explicações ao nosso illustre amigo, cuja seriedade e rectidão nós somos os primeiros a reconhecer e a louvar.

Am.º José de Castro

Tenho visto que vaes publicando no teu jornal o — *Povo Portuguez* — uma serie de artigos a proposito do Collegio de S. Fiel, e que os apresentas ao publico como sendo a copia d'um relatorio official, elaborado por uma commissão.

Não duvido um momento da tua boa fé; e não pretendo saber quem te enviou essa supposta copia.

Eu sou o primeiro signatario d'esse relatorio official, cujo original existe na secretaria do Ministerio do Reino, escripto com a minha lettra.

Impuz-me o trabalho de tirar eu mesmo uma copia exacta que conservo.

Ora devo dizer-te a ti, e devo repetir ao publico que cotejando com essa copia a parte, que vem publicada no n.º 25 do teu jornal, verifiquei que quasi todos os periodos estão mais ou menos alterados na fórma, e alguns profundamente alterados na ideia.

No n.º 25 do teu jornal lê-se: — *a commissão pôde afirmar com segurança que as condições hygienicas são pessimas, especialmente em quanto á alimentação.*

No relatorio original não está isso, mas sim o seguinte: — *«a commissão pôde afirmar seguramente que as condições hygienicas deixam muito a desejar, especialmente a alimentação.»*

Para exemplo, basta este.

Signatario d'esse relatorio, escripto com a convicção de que se foi justo e severamente imparcial, nem deixarei impugnar o que se affirmou no original, sem que demonstre que é mentirosa essa impugnação: nem consentirei tambem que elle seja adulterado, sem que eu proteste contra isso.

O que dá authenticidade á supposta copia que te enviaram?!

Tu dirás, querendo.

Pela publicação d'esta carta no teu jornal te ficarei muito agradecido, devendo restar-te a certeza de que pretendo com esta carta conservar a austera imparcialidade que no relatorio se conservou, apezar dos pedidos especiaes de benevolencia feitos directamente pelo director do Collegio, o que é de per si uma grande prova, além d'outros que posteriormente appareceram com a mesma origem, e apenas com endereço differente.

Teu am.º att.º e obrig.º

J. de Sousa Refoios.

Coimbra, 23 de abril de 1883.

 Meu Sousa Refoios

Estava composto o jornal quando recebi a tua presadissima carta: e por tal motivo não pôde logo ser publicada como desejavas. Sel-o-ha no proximo numero.

Não duvido sequer um momento do que me affirmas; e sem de modo algum irrogar censura ao cavalheiro que me honrou com a remessa da copia do relatorio da illustrada commissão de inquerito ao Collegio de S. Fiel e nem ainda julgar falsa a copia que se tem publicado no *Povo Portuguez*, admitto sem grande difficuldade que n'uma copia é muito facil substituir uma palavra por outra e até alterar-se o sentido d'un periodo.

Quero pois acreditar que n'un ponto ou n'outro possa haver discordancia com o original, mas dahi a ser a copia supposta vae um abysmo profundo.

Perguntas o que dá authenticidade á supposta copia?

Se me permittes uma resposta franca, dir-te-hei que para mim lh'a dá a procedencia. E donde provém a authenticidade para as tuas asserções, perguntarei a meu turno?

E respondendo direi — da crença que deposito no que me affirmas.

Em summa: no sentido juridico nem a copia nem as tuas asserções podem ter authenticidade. Acredito que a copia é fiel, porque me foi enviada por um cavalheiro que assim mo asseverou; creio que algumas irregularidades ha n'ella, porque tu m'o affirmas. D'um lado um cavalheiro, d'outro um que o não é menos.

E por esta forma honro a ambos, porque ambos são dignos dos meus respeitoes. Mas a authenticidade para o publico? Essa só poderia vir quando se extrahisse uma certidão do relatorio nos termos legaes; e se tal agora se quizesse fazer, não seria facil, porque passa como certo que o relatorio desapareceu do ministerio do reino! Dizes que tiraste uma copia; e os outros membros da commissão não a tirariam tambem?

Não poderia alguém extrai-la do proprio relatorio? A tua copia é que é a authentica? Essa qualidade nenhuma das copias a pode ter uma vez que se não cumpriram as formalidades legais. Por isso se tu affirmas que a tua copia é aquella que tem a authenticidade, eu posso affirmar que esta que eu possuo é a que goza d'esta prerogativa.

Argumentamos com razões da mesma força. E se viermos com esta argumentação, o publico ficará, a respeito do que tu dizes e do que consta da copia que vou publicando, em duvida; que é talvez o que pretende muita gente. Eu não tenho interesse algum em que se digam falsidades no que se publicar do relatorio; mas parece-me que as divergencias que apresentas não são tão fundamentaes que valha a pena levantar questão. Emfim, isso é contigo. Eu publico a carta; e depois succeda o que succeder.

Cumpro os teus desejos, que para mim são sempre ordens. Depois de leres esta dize-me se queres que ainda publique a carta.

Abraça-te com amizade o teu amigo

att.º e obgd.º José de Castrò.

Guarda, 26 — 4 — 83.

Am.º José de Castro,

Recebi hontem pelo correio um folheto de 29 paginas, intitulado — «O sr. Marianno de Carvalho e o Collegio de S. Fiel.»

A cinta do folheto trazia o carimbo de Lisboa, onde foi publicado.

Á excepção d'umas paginas, que são a reproducção d'uns artigos publicados e assignados pelo sr. Mendes Lages (um medico que acredita (!) nas virtudes milagrosas e sobrenaturaes da agua de Lourdes), nas restantes paginas é um folheto anonymo.

Assim devia ser, attendendo á sua origem.

N'esse folheto diz-se que é falso e calumnioso o relatório sobre o Collegio de S. Fiel, e citam-se os nomes dos seus signatarios.

Pedindo-te que publiques esta carta, desejo que fique bem assente que a minha carta anterior foi perfeitamente espontanea, filha do desejo de que não se imputassem ao relatório asserções que lhe não pertencem; mas tambem não deixará de ser por mim publicada a copia que eu conservo d'esse relatório, copia tirada por mim. Como prova d'aquelle meu desejo, ainda hoje te farei notar que no n.º 26 do teu jornal se attribue ao relatório o seguinte: — «os alumnos não tomam banhos, ainda quando lhes são recommendados pelo medico, não têm gymnastica.»

No relatório foi escripto o seguinte: — «os alumnos não tomam banhos, senão quando lhes são recommendados pelo medico; como medida hygienica, nunca; não têm gymnastica.» Mas para que o jesuitismo e a má fé não exultem, tirando partido d'estas reclamações que eu justamente faço contra a exactidão do que estás publicando como copia, eu vou hoje pedir aos dois outros signatarios do relatório auctorisação para o publicar, pedindo-lhes as suas assignaturas para authenticar o mais possivel essa publicação.

Assim definirei a minha posição: — não consinto que se apresente como copia do relatório aquillo que o não é, mas com as minhas reclamações não quero que folgue a reacção.

Para me não incommodar muito com quem o não merece, hei de inserir na publicação do relatório algumas notas, que serão resposta indirecta ao sr. Mendes Lages.

Á parte anonyma do folheto pertencerá o desprezo que voto aos escriptos anonymos.

Não respondo directamente ao sr. Mendes Lages, porque a falta de correcção no que escreveu m'o prohibe. O sr. Mendes Lages foi aqui caracter honesto e estudante distincto.

Não quero pois attribuir-lhe má fé no que affirma a proposito da commissão e dos actos d'ella: para honra sua quero antes supôr que o illudiram.

Lamento simplesmente que o sr. Lages entre calorosamente em luctas d'esta ordem, que o excitam e que são as mais proprias para lhe apressarem a manifestação clara d'uma monomania religiosa. Dou muito valor semiotico ao facto de que um medico, que foi intelligente e illustrado, acredite nas virtudes sobrenaturaes da agua de Lourdes.

Teu am.º att.º e obrigado

J. de Sousa Refoios.

Coimbra, 29 de abril de 1883.

Carta dirigida ao sr. Hermano José das Neves Castro e Silva, segundo signatario do relatorio.

Resposta a esta carta.

Collega e am.º

O que o José de Castro está publicando como copia do nosso relatorio sobre o Collegio de S. Fiel não é realmente copia exacta.

Dispensaria reclamações, se essa publicação alterasse ligeiramente a fórma, e não apresentasse asserções que exprimem cousas muito diversas do que dissemos no relatorio.

O proximo n.º do jornal trará a minha reclamação, aliás bem justa.

Mas para que se não explore a minha reclamação, acho indispensavel que se publique o relatorio.

Eu conservo copia, tirada por mim. Peço-lhe que conjunctamente com o Guedes me escreva uma carta, em que me aucto-rizem a publicar essa copia. A carta será publicada tambem.

Terminada a publicação em folheto, antes de elle ser brochado, mandar-lhe-hei um exemplar para que o comparem com qualquer copia que possuam.

O resultado d'essa comparação será annexado ao folheto com os seus nomes.

Só assim podemos obter uma publicação authentica, cuja responsabilidade nos pertença inteira.

att.^o am.^o e v.^{or}

J. de Sousa Refoios.

Coimbra, 29 de abril de 1883.

Collega e amigo

Annunimos tanto eu como o sr. Guedes, a quem li a sua carta, e que commigo assigna esta, aos desejos do collega de publicar o relatorio sobre o Collegio de S. Fiel, visto não ser realmente copia exacta a que no seu jornal o sr. dr. José de Castro está publicando.

Assigno-me seu am.^o e collega

Hermano José das Neves Castro e Silva.

Joaquim Roballo Guedes.

Castello Branco, 5 de maio de 1883.

~~~~~  
Alvará (1)

*Augusto Cesar Xavier da Silva, Bacharel Formado em Direito pela Universidade de Coimbra, Par do Reino, Governador Civil do Districto de Castello Branco, etc.*

Tendo em vista a Portaria circular do Ministerio do Reino, de 17 do mez findo, exigindo informações ácerca da existencia,

(1) A composição typographica foi feita sobre o original que conservo.

n'este districto, de escholas ou estabelecimentos de ensino, pertencentes a membros de congregações religiosas estrangeiras, ou por elles dirigidas;

Considerando que convém conhecer se o collegio de ensino existente na freguezia do Lourical do Campo, denominado de S. Fiel, no concelho de S. Vicente, assim como na cidade da Covilhã os collegios denominados de Nossa Senhora da Conceição e de Santa Rosa Maria, ou quaesquer outros estabelecimentos, n'este districto, estão ou não comprehendidos nas disposições da referida portaria: Tenho por conveniente nomear uma commissão composta dos cidadãos Joaquim Augusto de Sousa Refoios, Doutor em Medicina, Hermano José das Neves Castro e Silva, Cirurgião-medico pela eschola Medico-cirurgica de Lisboa, e Joaquim Roballo Guedes, Primeiro Official da Secretaria d'este Governo Civil, a qual se transportará ao local da existencia dos collegios e estabelecimentos de que se tracta, a fim de se poder conhecer as circumstancias em que se acham, procedendo a todas e quaesquer investigações que julgar convenientes, tendo além d'isso em vista o seguinte:

1.º Se aquelles collegios ou estabelecimentos de ensino pertencem a membros de congregações religiosas estrangeiras, ou por elles são dirigidos;

2.º Se nos mesmos collegios ou estabelecimentos ha professores que façam parte das referidas congregações e qual o seu numero;

3.º Qual a natureza e resultados do ensino ministrado nos referidos collegios ou estabelecimentos.

Espero do zelo e dedicacão dos indivíduos de que se compõe a commissão, em quem muito confio, o melhor desempenho dos serviços de que são encarregados, dando-me de tudo um circumstanciado relatorio.

Dado em Castello Branco, e sellado com o sello d'este Governo Civil, aos 2 de dezembro de 1880.

*Augusto Cesar Xavier da Silva.*

Officio do Governador Civil (1)

Governo Civil de Castello Branco — 2.<sup>a</sup> Repartição — 4.<sup>a</sup> Secção — n.<sup>o</sup> 408. — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. — Tendo-me sido presente o relatorio de inspecção e investigação aos estabelecimentos de ensino, que se diz dirigidos por membros de congregações religiosas, existentes n'este Districto, a que procedeu a Commissão, nomeada por Alvará d'este Governo Civil de 2 d'este mez, tendo assim ultimado os seus trabalhos, tenho por dever agradecer e louvar a V. Ex.<sup>a</sup>, como um dos vogaes da mesma Commissão, pela intelligencia e acerto com que se houve no desempenho d'este importante serviço.

Deus guarde a V. Ex.<sup>a</sup> — Castello Branco, 15 de dezembro de 1880. — O Governador Civil, *Augusto Cesar Xavier da Silva*.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Joaquim Augusto de Sousa Refoios.

Carta que me escreveu o Director do Collegio de S. Fiel, Padre Antoni, posteriormente a inspecção e durante os dias em que se procedia á redacção do relatorio (2)

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr.

Mando os esclarecimentos que V. Ex.<sup>a</sup> pede com tanta delicadeza.

A minha terra natal é Brescia na alta Italia (provincia de Lombardia).

Fui ordenado em Roma.

Estou em S. Fiel desde Outubro de 1871; no principio porém a saber até á venda do Collegio só coadjuvava o P.<sup>o</sup> Antonio

(1) A composição typographica foi feita sobre o original que conservo.

(2) Idem.

José Justino, que o governava com titulo de Vice-Reitor em lugar de Frei Agostinho.

O «como supponho» do P. Moura sempre tinha o sentido que expliquei a V. Ex.<sup>a</sup>, pois voltando á noute para casa e estranhando-lhe eu muito como devia o que se tinha passado, deixou-me plenamente convencido, que tinha perfeitamente interpretado os seus sentimentos. E V. Ex.<sup>a</sup> não desculpará alguma falta nossa numa occasião de tanta surpresa para nós todos?

Sou com muitissima estima

De V. Ex.<sup>a</sup>

Espero de mandar amanhã  
ao Inspector o que é de dever,  
pois tenho tudo prompto.

Humilde e Menor Cr.<sup>do</sup>

*João Baptista de Antoni.*

S. Fiel 8-12-80.

**Carta que no mesmo dia me escreveu o Padre Ignacio  
Maria Leva, do mesmo collegio (1)**

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.

Da maior consideração e estima.

Tenho a honra de lhe remetter inclusa a relação das despesas que correspondem ás duas verbas de receita proveniente do Apostolado da Oração que V. Ex.<sup>a</sup> houve por bem marcar no Diario economico d'este Collegio.

Queira V. Ex.<sup>a</sup> dispôr da nullidade de quem se assigna com todo o respeito e acatamento

De V. Ex.<sup>a</sup>

att.<sup>o</sup> ven.<sup>or</sup> e cr.<sup>do</sup> m.<sup>to</sup> obrig.<sup>do</sup>

*P.<sup>o</sup> Ignacio M.<sup>a</sup> Leva.*

S. Fiel, 8 de Dezembro de 1880.

(1) Idem. A relação de que fala a carta, e que é preciosa, será publicada em nota.

*Copia*

**Relatorio apresentado ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Governador Civil de Castello Branco pela commissão encarregada de visitar no districto differentes estabelecimentos de ensino com o fim de averiguar se estão comprehendidos na Portaria circular do Ministerio do Reino de 17 de novembro de 1880**

Cópia

Relatório apresentado ao Ex.<sup>o</sup> Sr. Governador Civil de Castello Branco pela comissão encarregada de visitar no distrito diferentes estabelecimentos de ensino com o fim de averiguar se estão comprehendidos na Portaria circular do Ministerio do

Brasilia de 17 de novembro de 1880

Do V. Ex.<sup>o</sup>

P. J. de A. M. L.

S. Paul. 3 de Dezembro de 1880